MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.693/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO BATISTA RODRIGUES NUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou' e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO BATISTA RODRIGUES NUNES, localizado na Folha 28, Quadra 01, Lote nº 29, Nova Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 30, pelo lado esquerdo com o lote nº 28, fazendo frente para V-287 e fundos com o lote nº 16, medindo 07M50 de frente, 32M90 de lateral direita, 34M70 de lateral esquerda e 08M60 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 27 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

cas/